

**AVISO Nº 18 – 2023/2024**  
**Contratação de Escola**  
**Grupo de Recrutamento 110**  
(Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo  
Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de março)

Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de docentes para exercer funções em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano letivo de 2023/2024, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino, de acordo com o seguinte:

**1. Características das ofertas:**

Horário DGAE	N.º Horas	Disciplinas	Local de trabalho	Duração do contrato
51	25 horas	1º Ciclo - PLNM	Esc. Bas. Santo Onofre	Temporário

**2. O presente concurso de contratação desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:**

**2.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar;**

**2.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;**

**2.3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, em [www.aerp.pt](http://www.aerp.pt);**

**2.4. Os prazos para apresentação das candidaturas obedecem ao disposto no nº 3 do artigo 39º do Dec. Lei nº 132/2012, de 27 de junho;**

**3. Critérios de Seleção**

**3.1. Em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento:**

**a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11º, com a ponderação de 100%**

**b) Classificação académica – nos termos do n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)**

**3.2. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

**1.º - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11º do DL.132/2012.**

**2.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.**

**3.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.**

**4.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional.**

**5.º - Candidatos com maior idade**

**6.º - Candidatos com o número de candidatura mais baixo**

**4. Disposições finais:**

**O prazo de candidatura tem início no dia 23/01/2024 e termina no dia 25/01/2024.**

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento.

5. A comunicação da seleção é feita através da aplicação informática da DGAE;

5.1. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica até ao dia útil seguinte ao da comunicação.

5.2. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Caldas da Rainha, 22 de janeiro de 2024

O Diretor

João José Bernardes e Silva